



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 13.880.711/0001-40

LEI Nº 098/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia o Mercado Municipal, "MERCADÃO JOSÉ ORGETE" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, aprova e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Nomeia o Mercado Municipal com o seguinte nome: "**MERCADÃO JOSÉ ORGETE**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, 30 de abril de 2014.


Joaquim Geraldo Mendes
Prefeito Municipal